



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 10/03/2020  
Canindé de São Francisco - SE  
10 de Marcos de 2020

**Funcionário**  
Creusa Maria da Silva  
**Assistente Administrativo**  
Mat.: 3967

**PORTARIA N° 131/2020**  
De 10 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 001/02, de 30 de dezembro de 2002, a Lei Complementar 227/2009, com base no art.40-III, de 25 de maio de 2009;

Considerando o parecer Jurídico nº 067/2020, que dispõe sobre a redução de carga horária de 05 (cinco) horas na jornada semanal, para servidores com 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede Redução de 05 (cinco) horas na jornada semanal do (a) Servidor (a) Sr. (a) **CICERO QUERINO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3592500-0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 005.855.707-52, símbolo N-II, matrícula nº 3856, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com base no parecer nº 067/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 10 de março de 2020.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal